

O QUE É PRECISO CONSIDERAR NA SELEÇÃO DE UM AGENTE QUÍMICO (GLUTARALDEÍDO) PARA USO NA DESINFECÇÃO OU ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE?

escrito por Ana Miranda | 30 de maio de 2014

Em primeiro lugar, o produto saneante deverá estar regularizado junto à Anvisa. Ressaltamos que não existe produto isento de registro ou notificação. Existem produtos que não são produtos saneantes e, portanto, não são passíveis de registro/notificação e isso não quer dizer que são isentos, OK? – Consulte no site da Anvisa, a regularidade do produto. Como a esterilização química líquida, por imersão, está proibida, é importante verificar a indicação do produto, pois só existem esterilizantes regularizados e disponíveis no mercado para as indicações citadas no item 2. Se for para indicação de desinfecção de alto nível, existem produtos regularizados e disponíveis no mercado com formulações à base de aldeído (glutaraldeído, ortofitaldeído), ácido peracético, peróxido de hidrogênio, entre outros.